



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Telefone: (97)3331-2389 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08116.000132/2018-83

Unidade Gestora: CR Médio Purus - 194048

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL E DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (STFC – LDN) - REGIÕES I, II E III QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS – CONTRATANTE E DO OUTRO A PESSOA JURÍDICA TELEMAR S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS** – Unidade Descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) – instituída pelo Decreto 7.056 de 28 de dezembro de 2009, inscrita no MF/CNPJ sob nº 00.059.311/0074-81, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2.220, bairro Centro, Lábrea - AM, CEP nº 69.830-000, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional da CR-MPur/FUNAI, Sra. **ITHANA GRASCIELA MAÇÊDO BARBOSA**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 441, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, página 34, de 26 de março de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da identidade nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF e o Sr. **Jean Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade nº 11421845 SSP MG, e CPF 054.873.186-11, residente em Brasília/DF., tendo em vista o que consta no Processo nº **08116.000132/2018-83**, fruto da inexibibilidade de Licitação nº 01/2018, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 27/2018 – UASG 194048, celebrado com a Coordenação Regional Médio Purus, no dia 07 de maio de 2018, que obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** - Em Recuperação Judicial pela empresa **OI S.A.** - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, conforme documento SEI nº (2975823). Em razão da alteração ora promovida, o preâmbulo e a ementa passarão a adotar a seguinte redação:

1.1.1. **“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 DE PRESTAÇÃO Dos Serviços De Telefonia Fixa Comutada Local E De Telefonia Fixa Comutada De Longa Distância Nacional (STFC – LDN) - regiões I, II e III QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS – CONTRATANTE E DO OUTRO A PESSOA jurídica OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM”.**

1.1.2. **“A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS** – Unidade Descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) – instituída pelo Decreto 7.056 de 28 de dezembro de 2009, inscrita no MF/CNPJ sob nº 00.059.311/0074-81, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2.220, bairro Centro, Lábrea - AM, CEP nº 69.830-000, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional Substituta, Sra. **ITHANA GRASCIELA MAÇÊDO BARBOSA**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 441, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, página 34, de 26 de março de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da identidade nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF; e o Sr. **Jean Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da identidade nº 11421845 SSP MG, e CPF 054.873.186-11, residente em Brasília/DF., tendo em vista o que consta no Processo nº **08116.000132/2018-83**, fruto da inexibibilidade de Licitação nº 01/2018, que a este integra, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 27/2018 – UASG 194048, celebrado com a Coordenação Regional Médio Purus, no dia 07 de maio de 2018, que obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

1.2. O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto **REAJUSTAR e PRORROGAR** o Contrato nº. 27/2018, com prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de telefonia fixa comutada local (ligações de fixo p/ fixo e ligações de fixo p/ móvel) e serviço de telefonia fixa comutada de longa distância nacional (STFC – LDN) (ligações de fixo p/ fixo e ligações de fixo p/ móvel) - Regiões I, II e III, para atender às necessidades de telecomunicações da Coordenação Regional Médio Purus – CR-MPur/FUNAI, Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (CFPE MP) e CTL's jurisdicionadas, nos termos previstos nas Cláusulas Segunda e no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA - COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS - CR-MPur/FUNAI									
Município	Linha telefônica	Chamadas LOCAIS Fixo-Fixo (min/mês)	Chamadas LOCAIS Fixo-MÓVEL VC1 (min/mês)	Chamadas LDN Fixo-Fixo (min/mês)	Chamadas LDN Fixo-Móvel VC2 (min/mês)	Chamadas LDN Fixo-Móvel VC3 (min/mês)	Assinatura de linhas	Habilitação de Linhas	Total Reajuste 12,49%
Lábrea	(97) 3331-2389	140 (16,80)	140 (134,40)	300 (207,00)	140 (263,20)	140 (263,20)	1 (93,07)	0	977,67
Lábrea	(97) 3331-1077	80 (9,60)	0	240 (165,60)	100 (188,00)	140 (263,20)	1 (93,07)	0	719,47

Lábrea	(97) 3331-2196	80 (9,60)	0	240 (165,60)	100 (188,00)	140 (263,20)	1 (93,07)	0	719,47
Lábrea	(97) 3331-1980	100 (12,00)	200 (192,00)	100 (69,00)	80 (150,40)	80 (150,40)	1 (93,07)	0	666,87
Tapauá	(97) 3391-1266	80 (9,60)	44 (42,24)	30 (20,70)	30 (56,40)	30 (56,40)	1 (93,07)	0	278,41
Pauini	(97) 3458-1665	80 (9,60)	44 (42,24)	30 (20,70)	30 (56,40)	30 (56,40)	1 (93,07)	0	278,41
Canutama	(97) 3334-1087	80 (9,60)	44 (42,24)	30 (20,70)	30 (56,40)	30 (56,40)	1 (93,07)	0	278,41
Total Mensal		640	472	970	510	590	7		
Valor unit.		0,11	0,85	0,61	1,67	1,67	82,74		
Reajuste 12,49%		0,12	0,96	0,69	1,88	1,88	93,07		
Valor estimado mensal		76,80	453,12	669,30	958,80	1.109,20	651,49		3.918,71
Valor estimado anual		921,60	5.437,44	8.031,60	11.505,60	13.310,40	7.817,88		47.024,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

2.1. A empresa incorporadora sucede em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo n. 27/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II (prorrogação) podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto e no artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

4.1. O Presente Termo Aditivo **prorroga a vigência** do Contrato n° 27/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de **07/05/2021 a 07/05/2022**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REAJUSTE

5.1. O contrato será reajustado com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no valor de 12,49%, conforme variação demonstrada pela ANATEL no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021 (SEI 2971090).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 47.024,52 (quarenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), anualmente, pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 3.918,71 (três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 19208/194048

ND: 33390.39.58

PTRES: 172052

PI: FI99O010ADM

Fonte de recurso: 0100000000

Nota de Empenho: 2021NE000019

7.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignação orçamentária a vigorar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este Termo poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 e na forma estabelecida nos art. 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive quanto à possibilidade de posteriores prorrogações até o limite de 60 meses, conforme o interesse das partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Terceiro Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Lábrea/AM, 06 de maio de 2021.

Ithana Graciela Maçêdo Barbosa	Vivian de Souza Duarte Fiorentini
Jean Silva	
Coordenadora Regional Médio Purus - Substituta	Representes Legais da Empresa
Contratante	OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente por **Ithana Graciela Macedo Barbosa**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 06/05/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva**, **Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, **Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051829** e o código CRC **596CA291**.